CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0491 / 2008	DE	2008	
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0491 / 2008	DE	04/08/2008	
PROMOVENTE:	VEREADOR	MARA GABRILLI		

EMENTA: DENOMINA RUA BEIRA CAMPOS, O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO COM INÍCIO NA RUA MIGUEL DIONÍSIO DO VALLE, Nº 350, JARDIM ÂNGELA, SUBPREFEITURA DO M'BOI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 14:19:29
00000022386-75

ARQUIVADO EM 15 / 01 / 2009

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc.
Nº 491 de 08
Adonina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 AGO 2008
Const. Just. e Leg. Participativo
Fd. Urb. Met. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento
Adilson Amadeu

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0491/2008

Denomina Rua Beira Campos, o logradouro público inominado com início na Rua Miguel Dionísio do Valle, nº 350, Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
06 AGO 2008
SGP 12

Art. 1º Fica denominado Rua Beira Campos, o logradouro público inominado com início na Rua Miguel Dionísio do Valle, nº 350, Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12:39 04/08/2008 003662 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Sala das Sessões, 1 de agosto de 2008.

Mara Gabrilli
Vereadora

Gabinete da Vereadora Mara Gabrilli – Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 421/422

CEP 01319-900 – telefone: (11) 3396-4406 – maragabrilli@camara.sp.gov.br

Segue(m) juntada(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 2 e 3
Em 11/8/08
Ass:

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 491 de 08
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Os residentes à rua oficialmente inominada, conhecida como Rua Beira Campos, há muito pleiteiam a oficialização de sua denominação, o que traria estabilidade à identificação do local, vez que, além da população do entrono, as prestadoras de serviços públicos, como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, já reconhecem tal nomenclatura.

A denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou à cultura da cidade, especialmente da comunidade local, razão pela qual sua oficialização, por mais não fosse, encontra amparo no art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, o qual dispõe:

> *"É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade."*

Diante do manifesto interesse da comunidade na oficialização da situação descrita no presente projeto de lei, conclamo meus pares à sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-491/08 11/8/2008 (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

15/08/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

15/08/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 18/08/08 ÀS 14:00 hs
POR Raimundo

SAÍDA: ÀS: h ASS.:

Sr(a). Ariadne
Efetuar pesquisa.
SP. 18/08/2008.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
18/08/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 2 a 04 São Paulo, 19 / 08 / 08
Eu _____
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

Folha 04
Proc. Nº 491 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 19 de agosto de 2008.

Daniela Reiko Yoshida
Procuradora Legislativa
OAB/SP 239.969

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 19/08/2008

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 21/8/08 às 13h30
R.F.
SOLANGE RAIMUNDOS SANTOS
R.F. 11.101
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Arnaldo Jardim
Para relatar.
Sala da Comissão, ...
Em 29/08/08
Obs: o prazo é de 5 dias, nos termos do § 3º, ...

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/09/08 ÀS 12 h
POR
SAÍDA: ÀS: h ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) neste dato documento(s) rubricado(s) sob nº 05 a 08, e folha de informação nº ____ em 16 / 12 / 08 a

Rubem Daniel Mancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Folha n.o 05 do p.
N.o 491/08 de
O funcionário
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 15 de setembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00501/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 491/08, de autoria da Vereadora Mara Gabrilli, que "Denomina Rua Beira Campos, o logradouro público inominado com início na Rua Miguel Dionísio do Valle, nº 350, Jd. Ângela, Subprefeitura do M´Boi Mirim, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 491/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15

Folha n.º 06 do proc
N.º 491/08 de
O funcionário
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0491/2008 de autoria da Nobre Vereadora Mara Gabrilli:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Beira Campos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0491/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

JOÃO ANTONIO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO
18/9/08
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TD 3243675
3249060

Folha n.o 07 do P...
N.o 491/08 de ...
O funcionário ...
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

São Paulo, 18 de setembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 501/2008, de 15/09/2008, solicitando informações acerca do PL 491/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 491/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP

RECEBIDO - SGA-7
19 SET 2008
RF. N.º 11.126

TD 3249060

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha n.o 08 do proc
N.o 491/08 de
O funcionário

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

São Paulo, 18 de setembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 501/2008, de 15/09/2008, solicitando informações acerca do PL 491/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 491/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP

S.G.M.-A.T.L.
23 SET 2008
RECEBIDO

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09 .

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

70126

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 08 fls.

Arquivado em 15-01-2009

Func.º

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 09-10 e folha de informação sob nº 11 a 02/03/09

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Folha nº 09 ...do Processo nº 01-0491 ..de ..2008
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

DEFERIDO
17 FEV. 2009
PRESIDENTE

13 - RDS
13- 00124/2009

REQUEIRO, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

Carlos Bezerra Jr.:

- PL 433/2001; PI 660/2001; PL 677/2001; PL 83/2002; PL 93/2002; PL 196/2002; PL 87/2003; PL 225/2003; PL 577/2003; PL 894/2003; PL 142/2004; PL 254/2004; PL 185/2005; PL 186/2005; PL 188/2005; PL 190/2005; PL 257/2005; PL 572/2005; PL 327/2006; PL 329/2006; PL 330/2006; PL 629/2006; PL 193/2007; PL 449/2007; PL 533/2007; PL 46/2008; PL 225/2008; PL 236/2008.
- PR 33/2001; PR 25/2002; PR 13/2003.
- PLO 9/2001; PLO 22/2001.

Gilberto Natalini:

- PL 250/2002; PL 670/2002; PL 48/2003; PL 186/2003; PL 216/2003; PL 362/2003; PL 396/2003; PL 468/2003; PL 601/2003; PL 698/2003; PL 794/2003; PL 260/2004; PL 376/2004; PL 196/2007; PL 197/2007; PL 286/2007; PL 363/2007; PL 376/2004; PL 532/2007; PL 645/2006; PL 665/2006; PL 690/2006; PL 619/2007; PL 533/2007; PL 618/2007; PL 691/2008; PL 623/2008; PL 622/2008; PL 587/2008; PL 576/2008; PL 545/2008; PL 541/2008; PL 538/2008; PL 485/2008; PL 484/2008; PL 415/2008; PL 378/2008; PL 328/2008; PL 327/2008; PL 326/2008; PL 309/2008; PL 281/2008; PL 275/2008; PL 274/2008; PL 135/2008.
- PR 25/2003; PR 8/2004; PR 18/2006; PR 1/2007; PR 3/2007; PR 6/2007; PR 2/2008.

Gilson Barreto:

- PL 1209/1995; PL 246/1997; PL 335/2007; PL 336/2007; PL 675/2007; PL 855/2007; PL 856/2007; PL 193/2008; PL 220/2008; PL 479/2008; PL 608/2008; PL 648/2008; PL 666/2008.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
18

Juscelino Gadelha:

- PL 233/2005; PL 629/2005; PL 698/2005; PL 704/2005; PL 705/2005; PL 13/2006; PL 243/2006; PL 345/2006; PL 680/2006; PL 16/2007; PL 320/2007; PL 551/2007; PL 816/2007; PL 853/2007; PL 290/2008; PL 550/2008; PL 555/2008.

Mara Gabrilli:

- PL 178/2007; PL 254/2007; PL 258/2007; PL 286/2007; PL 395/2007; PL 485/2007; PL 636/2007; PL 740/2007; PL 857/2007; PL 859/2007; PL 106/2008.

RECEBIDO - SGP - 22
12 FEV 2009
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Folha nº 10 do Processo nº 01-0491 de 2009

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

PL 199/2008; PL 204/2008; PL 205/2008; PL 267/2008; PL 221/2008; PL 435/2008; PL 457/2008; PL 478/2008; PL 491/2008; PL 582/2008; PL 684/2008; PL 685/2008.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.

Carlos Bezerra Jr.
Líder da bancada do PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 01-0491 de 2009 02/03/09 (a) Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26/02/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 124/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 02 de 03 de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

09 / 03 / 09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 10/3/09 às 15h
RF

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS
R.F. 10501
Secretária

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre ~~Vereador~~ Nobre Vereadora

Para Relatar na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Em 26/03/2009

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3° do artigo 83 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 27/03/09 ÀS 15:00h
POR

SAÍDA: ÀS: h ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem(m) juntado(s) nesta data o documento(s) rubricado(s)
sob nº 12 a 28 e folha de informação nº
em 16/6/09 a
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 12 do
Processo nº 491/08
Fábio de Castro Silva
Reg. 11.120

São Paulo, 05 de maio de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00174/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 491/08, de autoria da Vereadora Mara Gabrilli, que "Denomina Rua Beira Campos, o logradouro público inominado com início na Rua Miguel Dionísio do Valle, nº 350, Jd. Ângela, Subprefeitura do M´Boi Mirim, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 491/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Folha nº 13 do
Processo nº 491/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) reiteração do pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0491/2008 de autoria da Nobre Vereadora Mara Gabrilli:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Beira Campos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0491/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

06/5/08

Presidente

TD 426730/

Folha nº 14 do
Processo 491/08
Fábio de Paiva
Reg. 11.120

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 07 de maio de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 174/2009, de 05/5/09, solicitando informações acerca do PL 491/08.

Anexo: fotocópia do PL nº 491/08 e do despacho da Comissão solicitante.

RECEBIDO - SGA-7
07 MAI 2009
RF. N.º 11 259

Folha nº 15 do
Processo nº 491/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

TD 267301

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 07 de maio de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 174/2009, de 05/5/09, solicitando informações acerca do PL 491/08.

Anexo: fotocópia do PL nº 491/08 e do despacho da Comissão solicitante.

S.G.M.-A.T.L.
14 MAI 2009
RECEBIDO
Marlene Gimenes Geraldes Antonelli
RF: 548.5[illegible]2.2.00
SGM/ATL

JUST

RECEBIDO EM SGP-15

EM 25/05/09

16:00

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 16 do
Processo nº 491/08
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 223/09. C

Ref.: Ofício SGP15 nº 0501/2008
Ofício SGP15 nº 0174/2009
Processo nº 2008-0.286.334-1

15 - DOCREC
15- 01888/2009

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios epigrafados, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 0491/08, de autoria da Vereadora Mara Gabrilli, que denomina logradouro público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

RECEBIDO - SGP-22
10 JUN 2009
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLU/drs
Resp 491-08

SGM - 002

À SGP-15
Em 10/06/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

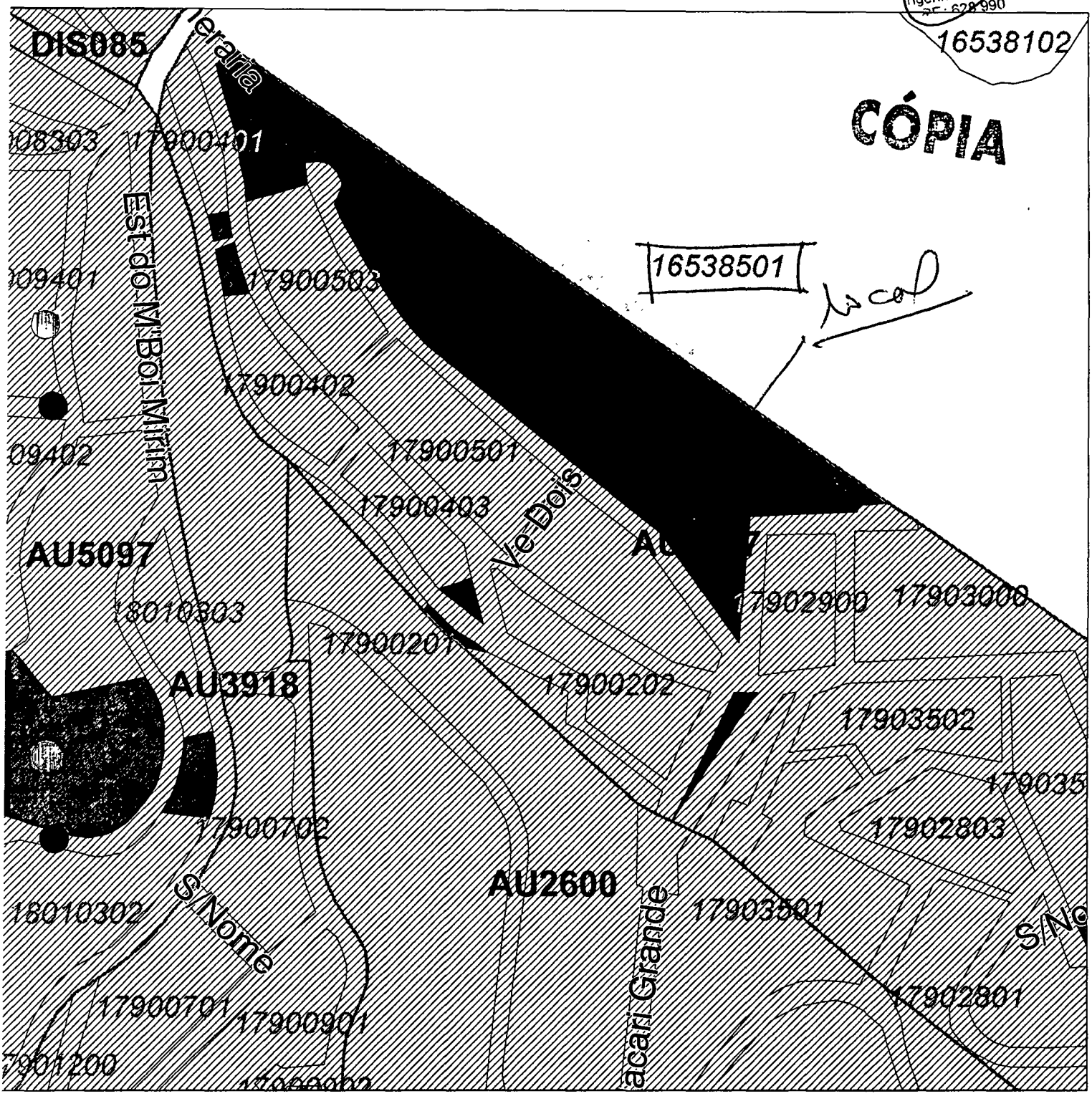
RECEBIDO EM SGP-15
EM 10/06/09
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À dona Cegue
SL, 15/06/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Mapa de São Paulo

Folha nº 12 do 31
Fábio de Castro Paiva
Ricardo Calil
Engenheiro Part 42
16538102
CÓPIA



SCALE 1 : 3.804

100 0 100 200 300
METERS

Folha nº 18 do
Processo nº 491/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

fl. 32

2008-0.280.334-1

USO COMUM

LOCAL: JARDIM NAKAMURA , Rua 2 - 3

DISTRITO: SANTO AMARO

ÁREA: ESPAÇO LIVRE

S. AMARO

CÓPIA 06/11/08

Ricardo Calil
Engenheiro Patr 42
RF.: 628.990

Arruamento C. Roque
Jardim

EE Dr OSCAR P. MACHADO

Vio em questão

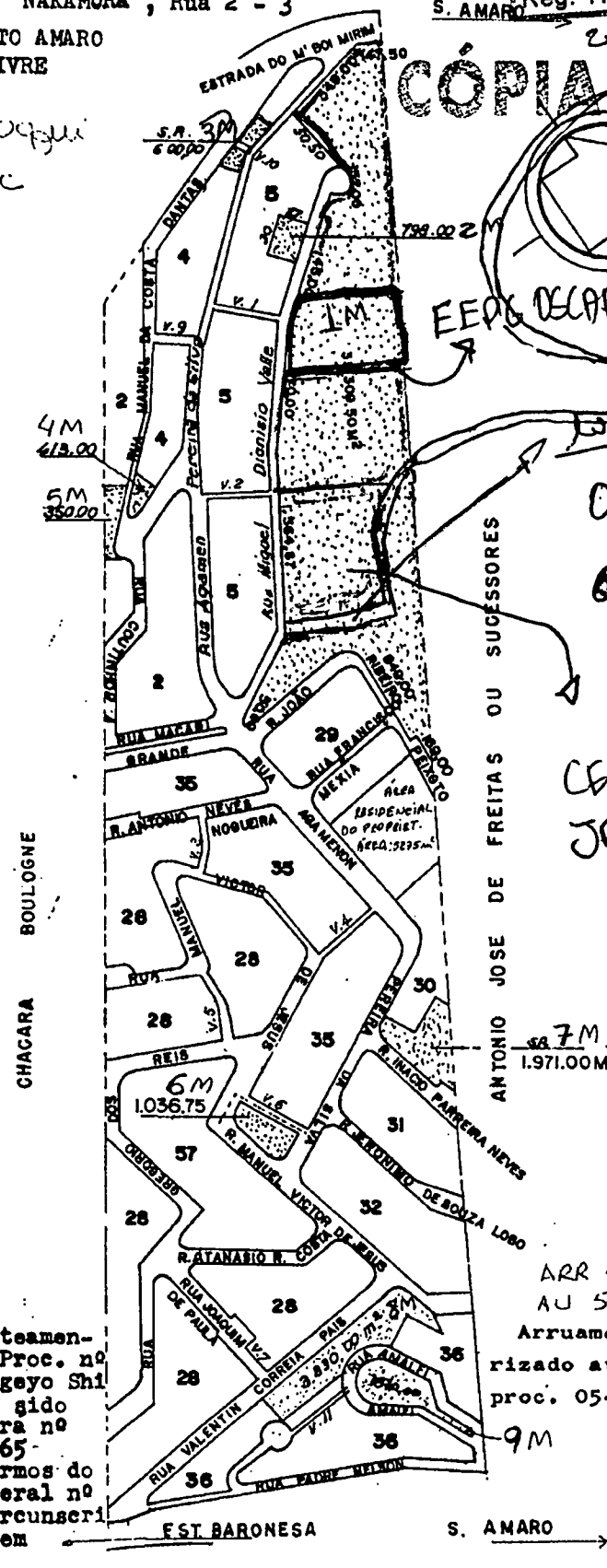
O Vio em questão

FAVELA

CEI
CENTRO EDUC. INFANTIL
JARDIM NAKAMURA

Qd. C-1

REGIONAL	CADLOG	SETOR	GEGRAN	Nº
AR CL	17C 2344 4	179	205-41-44	UC



ARR 4490
AU 5187

Arruamento regularizado através do / proc. 05-028.480-7880

TITULO

Arruamento e Loteamento aprovado p/ Proc. nº 6.938/64 de Shigeyo Shi Nakamura, tendo sido expedido o Alvara nº 28.929 em 27-1-65 Inscrito nos termos do Decreto Lei Federal nº 58/37 na 11ª Circunscrição sob. nº428 em 5-10-64

Arruamento modificado pelo Alvará 29.970 de 07.07.65, Proc. 3.147/65 Planta 786.

FOLHA 5 PROCESSO Nº 3839/65 29-5-70

Patr 42

Folha nº 19 d
Processo nº 491/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Engº Ricardo Calil

Para atender ao solicitado em vistoria a via em questão informo:

Via pública aberta com aspecto, a rua esta aberta em cima da área municipal 1m do croquis de fls 32.

Possui iluminação pública, é uma rua sem saída, rua com 4 metros de leito carroçável e calçada de 1 METRO.

Possui uma extensão de aproximadamente 500 METROS, se inicia na Rua Miguel Dionizio do Valle. e termina dentro de uma Favela, dentro da área da Favela, a calçada possui alinhamento irregular.

Confirmo a localização da via pública no croquis de fls 32 e assinalei também no foto aereo de fls 26 a sua localização.

18/05/09

Francisco de Assis Pinheiro
Chefe da Seção de Fiscalização-Portaria 493
RF 544.944.4/05

segue fl. 34
18/05/09

Folha nº 20 do
Processo nº 491/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

d. Proc nº 2008.0286.334.1 Folha de informação nº 34 em 18/05/09 (a)

E.t. Consta para as compras do espaço livre os seguintes expedientes. CÓPIA

1995.0.003.046.1 - Estudo topográfico da EEPG e CEI.

1993.0036.155.4 - compra pela Farelo.

18/05/09
Francisco de Assis Pinheiro
Chefe da Seção de Fiscalização-Patr403
RF.541.944.4.00

PATR. 42
RECEBIDO
19/05/09
14:20
(assinatura)
60-21-45-200

PATR 42:
Sr. Engº Celso:
Solicito dar prosseguimento ao presente.

20/05/2009
Eliana Costa Simões
Arquiteta - RF. 305.814
Patr. 42
respondendo pela chefia.

MOD. 014-DGM

Folha nº 21 do
Processo nº 49108
Pablo de Castro Paiva
Reg. 11.120



Foto 37

PA. 2008-0.286.334-1

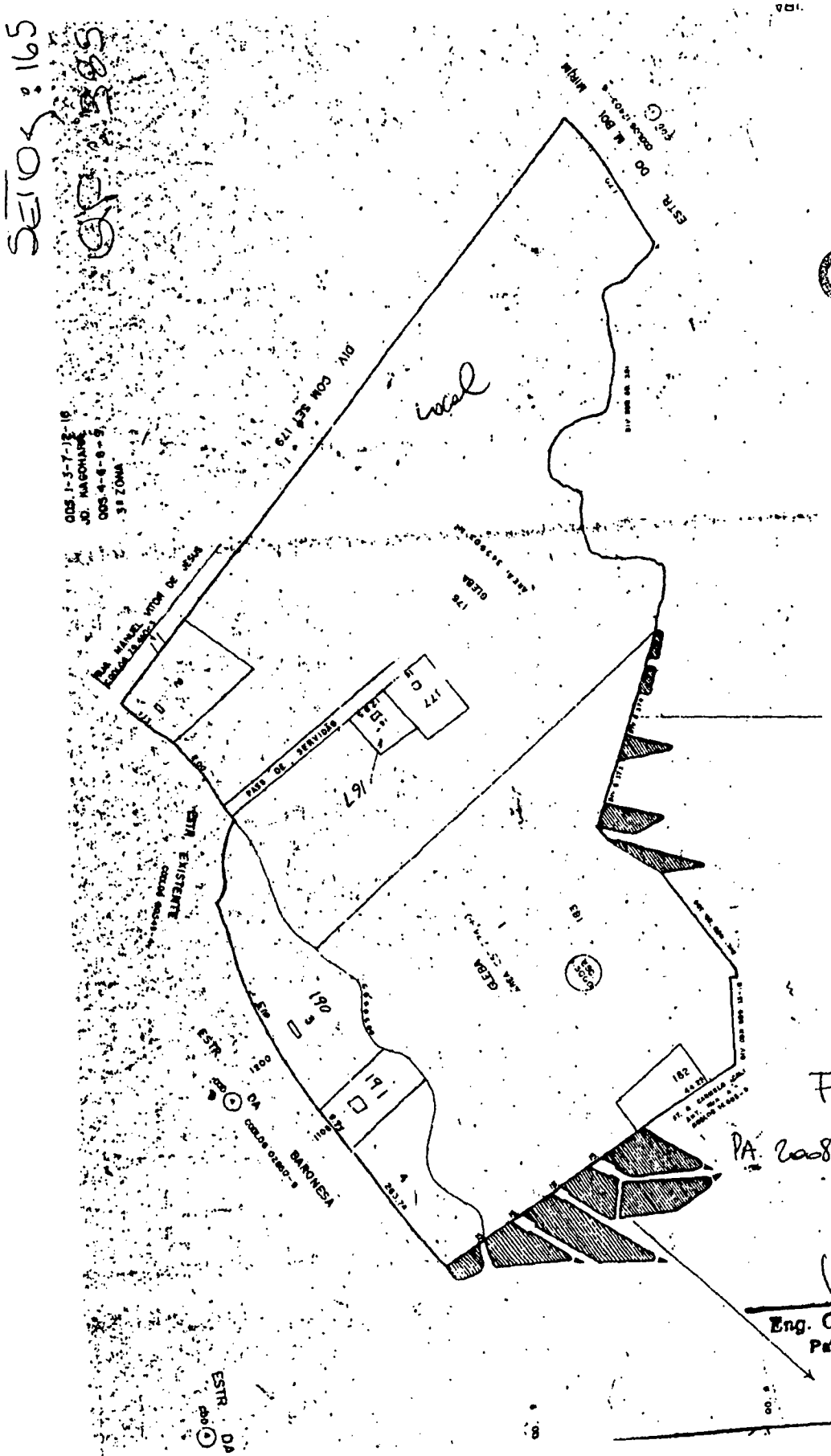
27.05.2008

Eng. Celso Roberto Cellett
Pat. 42 Reg. 581.80

Folha nº 22 do

Processo nº 491/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

SETOR 165



CÓPIA

Folha 38

PA. 2008-0.286.334-1

27.05.2009

Eng. Celso Roberto Sellett
Port. 47-Reg. 50.110

PMSP/SF/RI *** TPCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS / [illegible] de /05/09
SQL (. . -) EX ( ) PW (08.20.39

Folha nº 23)
Processo nº 49.[illegible]
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

165.385.0176-0 EX 09 NOME: PEDRO BASILE
CD-DC RH 210031 NOME:
LOCAL 02850-9 ES DA BARONESA S/N CEP 04919-000
COMPLEMENTO SOCORRO FAZ.ITUPU
END ENT 00908-3 R ALVARO RODRIGUES 00152 CEP 04582-000
COMPLEMENTO AP11 VILA CORDEIRO SAO PAULO
CPF/CNPJ 008.407.348-91 CPF/CNPJ DN 190894

T/EF	AREA	TEST.CALC	VLM2T	R$	F.IDEAL	-----TESTADAS DE CONSERVACAO------
03/2	345.603	370,00	13,67	1,0000	1-0170 4-0200	

CODLOG-VT	AR.CONSTR	PAD	AR.OCUPADA	AR.INCORP	EXC.AREA	PAVTO	ACC
	*********	**	*********	*********	*********	**	***

USO	COB	CL.	CN	LI	SI	IL	ZF	CIII	FASE	BLOQ	(INIB N.ACAO/ANO	TI	VR)	TL22
000	11	A3	9	1	0	0	3		ATIV	NAO	NAO			NAO

VALORES	R$	V.V.IMOVEL	V.V.EXCESSO	ZONEAMENTO	F.ESPEC.	VENCTO 1A
		2.112.749			1,0000 GP3	09/02/09

VIDA	TPCL-D	04	05	06	07	08	09	PA
86/AT	E	D01	F01	F01	F01		V01	

*** CONSULTA EFETUADA *** TELA ( )

CÓPIA

Fls. 39

PA: 2008-0.286.334-1

27.05.2009

Eng. Celso Eduardo Cotta
Pat. 2-Reg. [illegible]

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha nº 24 do
Processo nº 49107
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Croqui 100.019

folha de informação Nº 040

do P.A: 2.008-0.286.334-1 em 27 / 05 / 2.009 (a) .....
Engº Celso Roberto Colleti
Patr.42 – RF.: 561.298

Patr.G
Assistência Jurídica

CÓPIA

Em atenção ao solicitado em cota de folha 30vº, informamos que a Rua objeto do presente, assinalada em amarelo na foto aérea de folha 26, encontra-se quase que totalmente contida no espaço livre EL-1M do croqui 101.727 de folha 32, extrapolando seu limite conforme podemos notar na montagem croqui 101.727 x foto aérea de folha 37.

Quanto à parcela contida no EL-1M do croqui 101.727 de folha 32, segue o relatório:

- **DOMÍNIO:** área municipal, classificada como bem de uso comum.

- **ORIGEM:** parte do espaço livre EL-1M = 35.309,50 M², pertencente ao arruamento ARR. Nº 4.490, AU-5.187, regularizado através do P.A: 05-028.480-78*80, cuja titulação completa está anotada no rodapé do croqui 101.727 de folha 32.

- **DISPONIBILIDADE:** em cota de folhas 35/36, Patr.402 informa sobre os expedientes existentes para o local, tendo providenciado as devidas anotações na Pasta do croqui 101.727.

- **SITUAÇÃO ATUAL:** em cota de folhas 33vº/34, Patr.403 relata a situação de todo o espaço livre, destacando que a rua em questão encontra-se aberta, asfaltada, com iluminação pública, com leito carroçável de 4,00 m e calçada com alinhamento irregular de 1,00 m, iniciando-se na Rua Miguel Dionísio do Valle e terminando dentro da favela, sem saída. (vide foto aérea de folha 26)

Pela montagem foto aérea x croqui 101.727 de folha 37, verificamos que a referida rua extrapola os limites do EL-1M, atingindo a área assinalada em laranja na quadra fiscal de folha 38, cadastrada pelo contribuinte 165.385.0176-0 que conforme PRINT de folha 39 vem sendo lançada em nome de Pedro Basile, com fase ativa.

Caso haja necessidade de confirmação e quantificação da interferência acima mencionada, o presente deverá prosseguir com estudo técnico mais apurado.

27/05/2.009

Engº Celso Roberto Colleti
Patr.42 - R.F.: 561.298

Regina M. M. Mesquita
Engº Chefe Patr 42
RF .: 585.423.7.00

Rubens Arias Capitan
Diretor de Divisão - Patr. 4
RF Nº 649.283.5

PATR. GAB
RECEBIDO
27/05/09
(Assinatura)
60 - 21 - 40 - 000

Lélia Maria Del Cerro Urea
AGPP - Patrim
R.F. 617.000.0-00

Folha nº 25 do
Processo nº 491/07
Fábio de Castro Paiva
R.F. 620.076.1.12
Ana Maria Del Cet Urea
AGPP - Patr.G
R.F. 617.088.0.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 41

do processo 2008-0.286.334-1 em 27 /05 /09 (a)

CÓPIA

INTERESSADO : Câmra Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Denominação da Rua Beira Campos

Informação nº LOL0499/2009 - PATR.G

SGM/ATL

Sr. Assessora-Especial

Em atenção ao solicitado às fls. 30, retornamos o presente com as conclusões técnicas alcançadas por este Departamento, conforme fls. 40, a que nos reportamos, dando conta de que a rua em referência ocupa parte do EL 1M do croqui 101.727, além de parte de área cadastrada pelo contribuinte 165.385.0176-0, lançada em nome de particular, encontrando-se aberta, asfaltada, com iluminação pública e calçada com alinhamento irregular.

São Paulo, 27 de maio de 2009.

JERRY JACKSON FEITOSA
PROCURADOR DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
R.F. 620.076.1.00 - OAB/SP nº 108.633

LOL/gab

S.G.M.-A.T.L.
28 MAI 2009
PATR. PROT. E AUTO
28 MAI 2009
21-47.035-4
S.G.M.-S.E.
28 MAI 2009
RECEBIDO HOJE

Folha nº 26 do
Processo nº 491/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 47

do processo nº 2008 – 0.286.334 – 1 em 03/06/2009 (a)

Edivaldo Martins Domiciano
CASE 4

Ref: memorando nº 395/08 – ATL III.

Interessado: vereadora Mara Gabrilli.

Assunto: denominação de logradouro – PL nº 0491/08 – nome proposto: Beira Campos.

CÓPIA

CASE G

Sr. Diretor

Atendendo ao solicitado em cota retro e de acordo com a manifestação de Patr G em fl. 41, passamos a responder aos quesitos formulados em fls. 03 e 43 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa como segue:

Item 1 – a parte da rua que se encontra aberta no espaço livre é bem público.

Item 2 – não é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – o nome "Beira Campos", não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. A descrição deverá ser: "Fica denominada Travessa Beira Campos, o logradouro com início na Rua Miguel Dionísio Valle e término a aproximadamente 200 metros além do seu início (setor 179, quadra 5), situada no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim".

Item 5 – segundo a vistoria efetuada por Patr 403 a largura do logradouro é de 4 metros, portanto a classificação não atende as disposições do Decreto nº 49.346/08. Trata-se de travessa.

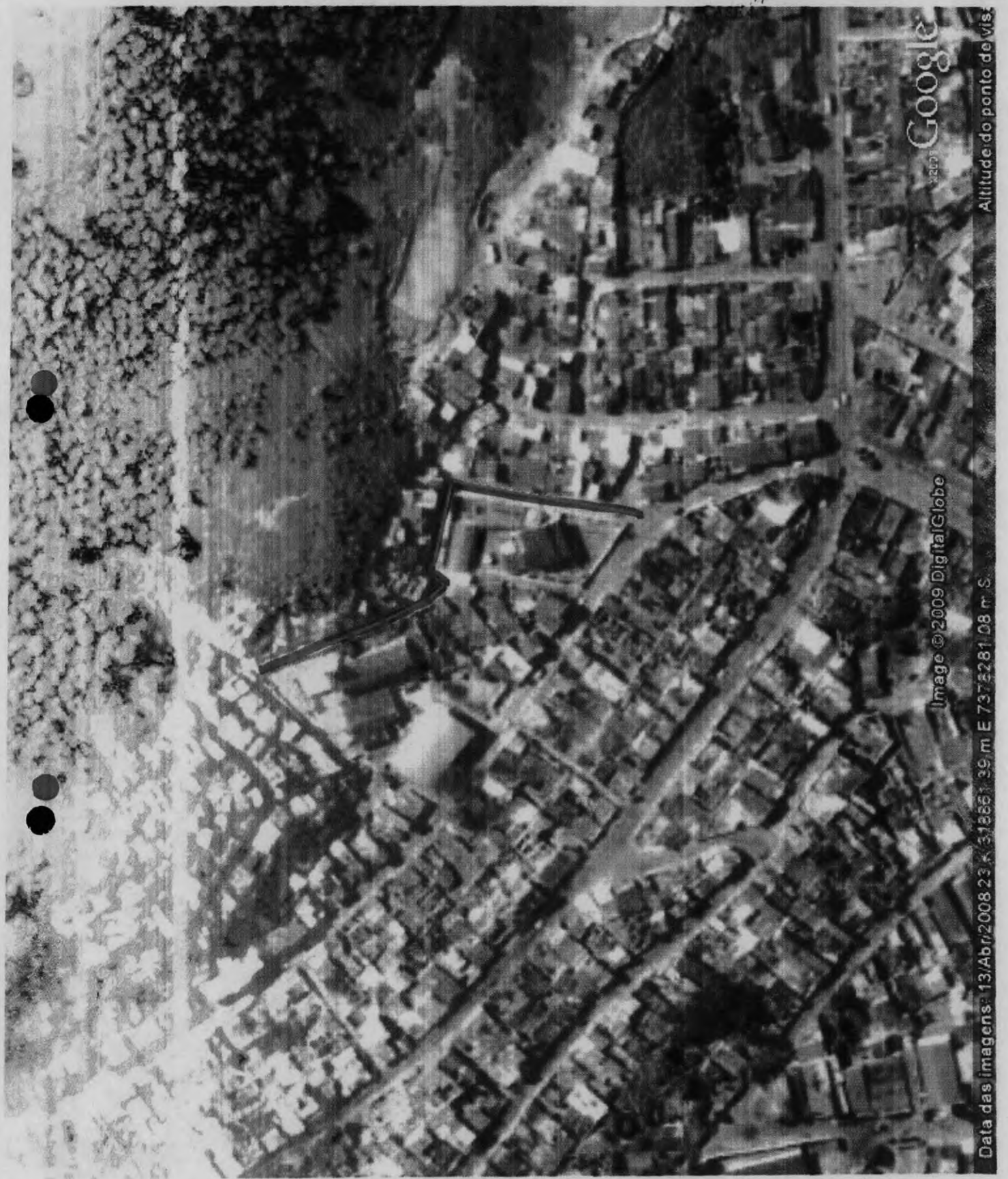
Arqº Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

03/06/2009

CASE
20.000

EBM (Rua Beira Campos – Case G)
Eliana Beccato Mellone

Folha nº 22 do
Fls. 46 do Processo nº 4916/
N.º 2008.0236341
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120
Edivaldo Martins Domiciano
COPIA



APROXIMADAMENTE
200 METROS.

Folha nº 28 do
Processo nº 491/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 48

Do Processo nº. 2008-0.286.334-1 em 04/06/2009 (a)

Satie Arimoto
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: **SGM/ATL**
ASSUNTO: Projeto Lei nº. 491/08, de autoria da vereadora Mara Gabrilli
INFORMAÇÃO: 154 CASE-G/ 2009

CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

04/06/2009

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

S.G.M.-A.T.L.
05 JUN 2009
RECEBIDO

AJM/css.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 16.06.09 ÀS 19 h

POR Isadora

SAÍDA: 18/06 ÀS: 17 h 00 ASS.: Isadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº 29 e 30 e folha de informação nº
em 26/6/09

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Folha nº 09 do proc.
nº 01- 491 de 20 08
Elange Raimonda dos Santos
RF. 10.6[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00545/2009

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0491/08

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Mara Gabrilli, que visa denominar Rua Beira Campos o logradouro público inominado com início na Rua Miguel Dionísio do Valle, nº 350, Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 26, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0491/08

Denomina Travessa Beira Campos o logradouro público sem denominação situado no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

17 - RELCOM
17- 00580/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 32 do proc.
nº 01-491 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.691

Art. 1º Fica denominado Travessa Beira Campos, o logradouro com início na Rua Miguel Dionísio Valle e término a aproximadamente 200 metros além do seu início (setor 179, quadra 5), situado no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 24/6/09

BLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

: 25/6/09

g. 52 Col. 3ª

Conferido

SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS
R.F. 10601

À Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 26/6/09

SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS
R.F.

Recebido na Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 29/06/09 às 10h00

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Chico Macena

Para ciência.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 06/08/2009

Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob nº 31, e folha de informação nº ____ em 30/09/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 11 do
Processo 491/08
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

16 - PAR
16- 01024/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 491/08

Trata-se do **Projeto de Lei nº 491/08** de autoria da nobre Vereadora Mara Gabrilli que visa *denominar Rua Beira Campos o logradouro público inominado com início na Rua Miguel Dionísio do Valle, nº 350, Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.*

A autora apresenta a **Justificativa**, na qual cita que a oficialização de sua denominação traria o benefício da estabilidade à identificação do local, uma vez que, além da população, as prestadoras de serviços públicos já reconhecem tal nomenclatura.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a parte da rua que se encontra aberta no espaço livre é bem público, que não é oficial e não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, entretanto, que a sua descrição e classificação estão incorretas, propondo o seguinte texto: "Fica denominada Travessa Beira Campos, o logradouro com início na Rua Miguel Dionísio Valle e término a aproximadamente 200 metros além de seu início (setor 179, quadra 5), situada no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim".

A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, apresentando, entretanto um **Substitutivo** no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 491/08**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30/09/2009.

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Chico Macena
Relator

17 - RELCOM
17- 01080/2009

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 01/10/09

Pág. 98 Col. 2ª

Conferido

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 02/10/09

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 02/10/09 às
RF 1033

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Jooji Hato

Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: 8/10/09

Presidente

Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue juntado nesta data documento(s) e papel de informação rubricado sob folha nº 39

Em 08/11/09

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

Folha nº 32 do proc
nº 01-491/08
Mônica R. A. Paiva

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01421/2009

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 491/08.

Trata-se de projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Mara Gabrilli que visa denominar Travessa Beira Campos o logradouro público, sem denominação, situado no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura de M´boi Mirim, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJLP concluiu que a proposta reúne condições de prosperar e, desse modo, exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, SUBSTITUTIVO a fim de adequar a propositura às referências de localização sugeridas pelo Executivo (fls. 29/30).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico-urbanístico e se manifestou favorável ao seu prosseguimento, na forma do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fls. 31).

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é louvável e deve receber a aprovação desta Casa de Leis, pelos motivos expostos a seguir:

Com efeito, o nome proposto não fere os dispositivos da Lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o nome proposto é a consagração de referência em uso pela comunidade, em consonância ao art. 4º. da lei retro citada.

Em face do exposto, **favorável é o nosso parecer**, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/11/09

Ver. Eliseu Gabriel - **Presidente**

Ver. Jooji Hato - **Relator**

Ver. Alfredinho

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Netinho de Paula

Ver. Claudinho

CECE/ard

17 - RELCOM
17- 01482/2009

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 26 / 11 / 2009

Página(s) 85 Coluna(s) 1ª.

Conferido por:

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 03/12/09

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

Segue ____ juntado ____ nesta data

Documento ____ e papel de informação

Rubricado ____ sob folha ____ nº 334

Em 14/12/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 334 do
Processo 01-0491/2008
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01669/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 491/2008.

De iniciativa da n. Vereadora Mara Gabrilli, pretende a matéria denominar rua Beira Campos, o logradouro público inominado com início na rua Miguel Dionísio do Valle, Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade, tendo apresentado substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, manifestaram-se favoravelmente ao substitutivo apresentado, não havendo óbices ou descumprimento de posturas relacionadas ao propósito.

Com respeito ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que a execução da presente proposta correrá por conta de dotações orçamentária próprias.
Favorável o parecer na forma do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/12/09.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM
17- 01736/2009

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões

Pareceres de fls. 29, 30, 31, 32, 33

Publicado no D.O.M. de 13/01/2010

Página(s) 65 Coluna(s) 2ª Parte

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-23

São Paulo, 13/01/2010

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
13 JAN 2010
14:00 Horas

Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

10/02/2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

10/02/2010

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE [illegible] juntado [illegible] nesta data documentação rubricada [illegible] 34/38.

1º / 03 / 10

Rosmeri Cury Alexandre dos Santos
Técnico Administrativo

Folha nº 34 do Processo nº 01-491 de 08
Manoel Cury [illegible] dos Santos
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 12 de fevereiro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 00449/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 491/08, de autoria da Vereadora Mara Gabrilli, que denomina Travessa Beira Campos o logradouro público sem denominação situado no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M´Boi Mirim, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/clza

Folha nº 35 do Processo nº 01-491 de 08
Rosimeri Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

---------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 29/30 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 491/08). (Ver. Mara Gabrilli - PSDB). Denomina Travessa Beira Campos o logradouro público sem denominação situado no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M´Boi Mirim, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Travessa Beira Campos o logradouro com início na Rua Miguel Dionísio Valle e término a aproximadamente 200 metros além do seu início (Setor 179 - Quadra 5), situado no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 10 de fevereiro de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/clsz

Folha nº 36 do Processo nº 01-491 de 08

Rosmari Cor... Santos
Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 15.126 DE 26 DE fevereiro DE 2010.

Denomina Travessa Beira Campos o logradouro público sem denominação situado no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M´Boi Mirim, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Beira Campos o logradouro com início na Rua Miguel Dionísio Valle e término a aproximadamente 200 metros além do seu início (Setor 179 - Quadra 5), situado no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de fevereiro de 2010.

O Presidente,

JCSS/clsz

Folha nº 37 do Processo nº 01-491 de 08

Rosmari Cristina do Santos
Técnico Legislativo

S.G.M.-A.T.L.
12 FEV 2010
RECEBIDO
Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562-2.00
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 12 de fevereiro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 449, de 12/02/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 491/08, de autoria da Vereadora Mara Gabrilli (inciso I do art. 84 do R.I.).

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 38

do processo nº 01-491/08 1º/03/10 (a)

Rosmeri Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.126, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 491/08, da Vereadora Mara Gabrilli - PSDB)

Denomina Travessa Beira Campos o logradouro público sem denominação situado no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Beira Campos o logradouro com início na Rua Miguel Dionísio Valle e término a aproximadamente 200 metros além do seu início (Setor 179 - Quadra 5), situado no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,
de 27/02/10
página 01 coluna 1ª
Conferido

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 1º.03.2010.

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl.-Subst.

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº_____ e folha de informação sob nº 39 03/03/10

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha **nº 39** do processo **01-491** de **2008** 03/03/2010

Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **02/03/2009**
Arquivado novamente em **03/03/2010**
Com 39 fls.
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075